



0125

Fls. N.º 2  
Proc. N.º 146/96  
DR

**Câmara Municipal de Barueri**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO N.º 102/96 -

Senhor Presidente.

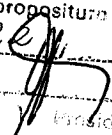
Indico ao Senhor Chefe do Executivo, a necessidade de determinar ao Órgão Competente para vistoriar o sobrado sito na Av. Itaquiti n.º 857 no Jardim Belval, que por ceder o alicerce, as paredes estão totalmente rachadas, sendo que do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, parte da construção já ruiu, e por pouco não houve uma catástrofe, pois deste lado confina com o imóvel n.º 535 da mesma avenida, de propriedade do Sr. Juvenal Gomes dos Santos, do outro lado confina com o imóvel do Sr. Antonio Carlos Ferreira dos Santos e as paredes estão prestes a ruir.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 21 de fevereiro de 1996.

  
**CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO**  
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Tal solicitação prende-se ao fato da construção estar **rachada** em toda extensão e não haver acordo com o proprietário do imóvel que é o Sr. **Edgar Silva**, por esta razão os vizinhos pedem providências por parte da municipalidade, a fim de notificar o proprietário e fornecer **laudo de vistoria**, para instruir Ação Judicial, isto em caráter de urgência, dado a gravidade do fato.

A D. L. para providenciar conforme pede a propositura  
Em 20/02/96  
  
Presidente

Ofício nº 140/96 - 22/2